



DECRETO Nº 024/2020

Aposenta por Tempo de Contribuição, a servidora RUTE SAMPAIO MOTA.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, a partir de 02 de abril de 2020, por Tempo de Contribuição, a servidora **RUTE SAMPAIO MOTA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.006.142-8 SSP/PR, inscrita no CPF n.º 527.329.839-34, nomeado em 03 de fevereiro de 1992 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de GUARDA MUNICIPAL - INSPETOR, lotado na Secretaria de Defesa Social, nos termos do Processo n.º 005/2020, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

Art. 2º. A servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 5.038,76 (Cinco mil trinta e oito reais e setenta e seis centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 1.069,25 (um mil e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n.º 194/2007, Média Adicional Estímulo no valor de R\$ 46,69 (quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), Média Regime Tempo Integral no valor de R\$ 283,44 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos), Média Dia de Feriado no valor de R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos), Média de Gratificação de Comando no valor de R\$ 13,79 (treze reais e setenta e nove centavos), Média de horas extras a 50% no valor de R\$ 189,97 (cento e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), Média de Adicional Risco de Vida no valor de R\$ 598,24 (quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), DSR sobre horas extras no valor de R\$ 28,21 (vinte e oito reais e vinte e um centavos), Média de Horas Extras a 100% no valor R\$ 25,40 (vinte e cinco reais e quarenta centavos) e Média de Horas Noturna no valor de R\$ 29,26 (vinte e nove reais e vinte e seis centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 7.333,61 (Sete mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) mensais e R\$ 88.003,32 (oitenta e oito mil três reais e trinta e dois centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de abril de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 / abril / 20 20
DE Nº 1.833
UMUARAMA, 20 / 04 / 20 20
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS